

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1125658-81.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda. e outro**
 Requerido: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

Últimas decisões às fls. 68677/68681 e 70542/70544.

1. Fls. 70545/70548, 70549/70563, 70564/70568, 70569/70575, 70576/70580, 70621/70628, 70629/70637, 70638/70646, 70647/70651, 70652/70657, 70658/70676, 70731/70758, 70759/70767, 70782/70792, 71069/7111, 71433/71438, 71451/71474, 71475/71499, 71500/71522, 71523/71546, 71558/71580, 71581/71606, 71607/71631, 72343/72380, 72463/7268, 72469/72531, 72532/73078, 73085/73089, 73101/73195, 73196/73274: Considerando que a recuperação judicial atinente à presente habilitação/impugnação de crédito foi convolada em falência, conforme sentença proferida nos autos principais, e que a verificação de créditos se encontra em fase administrativa, eventuais habilitações deverão ser encaminhadas pela parte diretamente ao administrador judicial, conforme decisão que convolou a recuperação judicial em falência. Sem prejuízo, anote a z. Serventia (intimações e/ou taxas).

2. Fls. 70581/70582, 70897, 70898, 71121/71123, 71376/71377, 71378, 71381/71382, 71383, 71384, 71385/71386, 71387, 71388, 71389/71390, 71391/71392, 71393, 71632, 71634/71635, 71687/71701, 71704/71707, 71715/71716, 71717/71722, 71723/71729, 71734/71735, 71760/71773, 71782, 71794/71797, 71798/71799, 71800, 71803/71804, 71806/71810, 71811, 71827/71832, 73079, 73080/73081, 73091/73096: Ao AJ, a fim de que preste as informações necessárias diretamente aos juízos solicitantes, com brevidade, comprovando-se nos autos, no prazo de 30 dias.

3. Fls. 70583/70584, 70595/70614, 70705/70713, 70714/70730, 70899/70913, 70952/71068, 71135/71323 (resposta dos bancos): Ao AJ.

4. Fls. 70585/70594, 70679/70689, 70690/70691, 70692/70693, 70694/70695, 70696/70697, 70698/70699, 70700/70701, 70702/70703, 70869/70874, 70875/70880, 70881/70885, 70896, 70938/70943, 70944/70949, 71394, 71397/71398, 71402/71406, 71633, 71636/71643, 71654/71666, 71681/71686, 71712/71714, 72331/72338 (ofícios de outros juízos para habilitação de crédito): Ao AJ, para as devidas providências e comunicação aos respectivos juízos.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. Fls. 70677/70678: Em face da expedição de ofícios a diversas instituições financeiras, veio a resposta do Banco Daycoval (cf. fls. 70161/70368), na qual identificou-se a existência de R\$ 545.857,44 (fls. 70368).

Intime-se a referida instituição financeira, por seu advogado signatário da petição de fls. 70161, a fim de que promova o imediato depósito judicial dos valores em referência, por força da decretação da falência.

6. Fls. 70769/70781, 70857/70868, 71395/71396, 71410/71417, 71648/71653, 73097/73100 (pedidos de reserva): Ao AJ, para as devidas providências e comunicação aos respectivos juízos.

7. Fls. 70793/70825: Oficie-se a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, a fim de que se manifeste nos termos requeridos pelo AJ.

Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser encaminhada pelo AJ.

7.1 No que diz respeito ao pedido de intimação da TIVIT, considerando que esta manifestou-se às fls. 72381/72462, digam o AJ e o MP.

8. Fls. 70726/728 e 71124/71129: Nada a deliberar, anotando a z. Serventia (intimações e/ou taxas).

9. Fls. 70846/70856: A Administradora Judicial informa a existência de recursos de titularidade da Massa Falida retidos junto à Amex, bem como presta informações acerca da operação e de proposta de acordo junto aquela. O Ministério Público já manifestou a sua concordância (fls. 71112/71114).

Intime-se os credores para que se manifestem em 5 dias. Após, com ou sem manifestação, retornem os autos para decisão.

10. Fls. 70886/70895: Em resposta ao ofício, ante a quebra da empresa, solicito a transferência do numerário a este Juízo, devendo o credor promover a habilitação de seu crédito nestes autos. Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser encaminhada pelo AJ.

11. Fls. 70914/70937: Em resposta ao ofício, ante a quebra da empresa, solicito a transferência do numerário a este Juízo, devendo o credor promover a habilitação de seu crédito nestes autos. Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser encaminhada pelo AJ.

12. Fls. 70950/70951 e 71442/71449, 71450, 71667/71680: Ciência ao AJ.

13. Fls. 71112/71114 (manifestação do MP):

Item 1.a: Promova o AJ a abertura de incidente próprio para a apresentação do relatório a que se refere o art. 22, III, "e" da LRF, para fins de apuração de existência de crimes falimentares.

Item 1.b: Em sua manifestação às fls. 71130/71132, o AJ asseverou que não se opõe à proposta do Sindicato (fls. 69787/69789), visto que está consubstanciada no preenchimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

de documento padrão pelos ex-funcionários, com as informações pertinentes ao PPP, elaborados de próprio punho por estes, com reconhecimento de firma e acompanhados de cópia autenticada da CTPS, sendo apenas chancelada pela Massa Falida.

Assim, tornem os autos ao MP. Em havendo sua anuência, desde logo, defiro o procedimento sugerido pelo Sindicato e não objetado pela AJ, expedindo-se, por cautela, ofício ao INSS para que admita os documentos lavrados na forma proposta.

Item 1.c: Ciência ao AJ e ao MP das declarações prestadas às fls. 71833/72330. Caso ainda não tenha sido entregue a mencionada mídia digital ao AJ, confiro à falida o prazo de 48 horas para que o faça. Após, providencie o AJ, com urgência, a apresentação da relação de credores, bem como a minuta do edital (em meio digital e em formato de texto), a fim de que seja expedido o edital previsto no art. 99, parágrafo único, da LRF.

Item 2: Já deliberado em item anterior.

Item 3: Já deliberado em item anterior.

14. Fls. 71116/71120: Ciência da comunicação de trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital nº 2025751-91.2019.8.26.0000.

15. Fls. 71130/71133: Deliberado em item anterior.

16. Fls. 71134 e 73082/73084: Providencie a z. Serventia o descadastramento.

17. Fls. 71324/71375: Se o próprio advogado subscritor, como alega, foi devidamente intimado, não que se falar em republicação, posto não trazer qualquer prejuízo à parte, que é terceira interessada.

18. Fls. 71379/71380, 71407/71409, 71418/71419, 71644/71647, 71702/71703, 71708/71709, 71710/71711, 71730/71731, 71732/71733, 71783/71793, 71801/71802: Em resposta aos ofícios, ante a quebra da empresa, informo a impossibilidade de atender às solicitações, devendo o credor promover a habilitação de seu crédito nestes autos. Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser encaminhada pelo AJ.

19. Fls. 71399/71401: Em resposta ao ofício, ante a quebra da empresa, solicito a transferência do numerário a este Juízo. Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser encaminhada pelo AJ.

20. Fls. 71420/71432: Em relação às fls. 65.473/65.478, 69.443/69.455A Administradora Judicial informa acerca da existência de alienação fiduciária de peças à Azul Linhas Aéreas, assim como da existência de ação de execução promovida por esta em face da Falida e garantidores, por conta de mútuos realizados no curso da recuperação judicial, o que poderia representar renúncia à garantia, conforme entendimento do Tribunal de Justiça. A Azul, por sua vez, refutou a ponderação acerca de eventual renúncia da garantia fiduciária por conta do ajuizamento da execução, seja por conta de ressalva expressa, seja em vista de entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Em nova manifestação, a Administradora Judicial ponderou que poderia não ter havido a renúncia à garantia, submetendo a questão à deliberação judicial. Outrossim, suscitou questão de ordem prática, atinente ao registro das garantias em cartório, na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

medida em que não constaria do documento os *part numbers* e *serial numbers* das peças, a impedir a sua identificação.

Em face das particularidades do caso e pontos suscitados pela Administradora Judicial e pela Azul, determino a intimação desta para se manifestar sobre a petição da auxiliar do juízo, de fls. 71.420/71.423, no prazo de 5 dias.

Após, ao Ministério Público e credores, pelo prazo legal. Encerrados os prazos, com ou sem manifestações, retornem à conclusão para decisão.

21. Fls. 71439/71441: Em resposta ao ofício, ante a quebra da empresa, solicito a transferência do numerário a este Juízo, devendo o credor promover a habilitação de seu crédito nestes autos. Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser encaminhada pelo AJ.

22. Fls. 71736/71754: Ciência da devolução da carta precatória, devidamente cumprida.

23. Fls. 71757/71759: Ciência ao AJ.

24. Fls. 71774/71781: Em resposta ao ofício, ante a quebra da empresa, solicito a transferência do numerário a este Juízo. Cópia desta decisão valerá como ofício, a ser encaminhada pelo AJ.

25. Fls. 71805: Ciência ao AJ.

26. Fls. 71812/71826: Diga o AJ.

27. Fls. 7231/7232: Atenda a z. Serventia.

28. Fls. 72339/72342: Ao AJ, para fins de anotação da penhora no rosto dos autos.

Intime-se.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**